



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

8681 - Trabalho Completo - 3ª Reunião Científica da ANPEd-Norte (2021)

ISSN: 2595-7945

GT 04/GT 12 - Didática e Currículo

O CURRÍCULO E A PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NA BNCC

Cleonici Araujo Coêlho - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Jose Damiao Trindade Rocha - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

### O CURRÍCULO E A PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NA BNCC

**Resumo:** A Base é um compromisso do Estado brasileiro para favorecer as aprendizagens de todos os alunos. A Base não é “currículo”, currículos são caminhos, dizem os especialistas do Mec. A Base é o “rumo” aonde queremos chegar, está justificado no documento da “Base Nacional Comum Curricular” (BNCC). Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar, Conhecer-se, estão postos como “direitos de aprendizagem e desenvolvimento” para bebês e crianças pequenas, integradas aos “campos de experiência”. O trabalho aborda o currículo da educação infantil na Base. Trata-se de uma pesquisa em andamento no PPGE/UFT, trabalhando com autores: Campos e Barbosa (2015); Dutra (2011) e Santomé (1988), Kishimoto (2008), Rocha (2019) entre outros, que vêm discutindo, no geral, o currículo da educação infantil. O que esperamos como resultados é a compreensão dos avanços desde o advento da Lei nº 13.257, de 2016, que se convencionou chamar “Marco Legal da Primeira Infância”, e instituiu a cultura de cuidado integral e integrado com a criança pequena, desde a concepção até os seis anos de idade, e verificar os avanços e retrocessos agora na BNCC em relação ao currículo da educação infantil.

**Palavras-chave:** Educação Infantil; BNCC; Currículo da educação infantil.

## 1 INTRODUÇÃO

A educação infantil, deve ser compreendida como um espaço educador, proporcionador de brincadeiras, favorecedor de criatividade, autonomia e socialização, ambiente em que a criança é protagonista. Então, faz-se preciso que o educador tenha as brincadeiras como atividades pedagógicas que possibilitem a interação, a troca de experiências e a partilha de significados que oportunizam a criança novos conhecimentos. Nesse toar, a BNCCEI (2017) reconhece a educação infantil como uma etapa fundamental

para a construção da identidade e da subjetividade da criança. Regulamenta as aprendizagens essenciais para esse nível de ensino, dessa forma guia a elaboração dos currículos das escolas públicas e particulares.

O bebê, a criança pequena tem direito de ser cuidada e educada. Nesse sentido, o estudo objetiva compreender o currículo da educação infantil na proposta da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Um dos objetivos da pesquisa é compreender a construção/elaboração da BNCC da educação infantil e suas repercussões na educação infantil nos sistemas estadual e municipais de educação do Tocantins.

A partir da metodologia de revisão de literatura com foco na pesquisa qualitativa, estudou-se a BNCC para a educação infantil como problema de pesquisa delimitado nos “direitos de aprendizagem e desenvolvimento” e “campos de experiência” da/na Base.

O estudo tem como base teórica os autores: Campos e Barbosa (2015); Dutra (2011); Santomé (1988), Kishimoto (2008) e Rocha (2019). Utiliza-se produções desses autores visando esclarecer a temática pesquisada e, também, buscou-se produções em plataformas que são repositórios de artigos científicos de revistas indexadas que tratam da nossa investigação.

## **2. Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil**

A BNCCEI (2017) reconhece a educação infantil como uma etapa fundamental para a construção da identidade e da subjetividade da criança. Regulamenta as aprendizagens essenciais para esse nível de ensino, dessa forma guia a elaboração dos currículos das escolas públicas e particulares. Apresenta-se com objetivo de uma base comum de modo a garantir o direito à aprendizagem e o desenvolvimento pleno de todos os estudantes (BRASIL, 2017), “é uma criação unificadora que organiza os direitos de aprendizagens, conhecimentos e habilidades com foco na competência compreendida como a mobilização de conhecimentos conceitos e procedimentos” (MEC, apud CURY, REIS, ZANARD, 2018, p.67).

O documento traz o conceito de criança como “um sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, navega, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade produzindo cultura” (BRASIL, 2017, p.12).

A Base apresenta como eixos estruturantes da educação infantil interações e brincadeiras, eles orientam os currículos. Entende-se que é na interação com o mundo que a criança aprende significativamente, e o brincar apresenta-se como instrumento para o aprendizado da criança. Segundo Rocha (2019), são nas situações de brincadeiras e jogos que são trabalhados conceitos, regras, valores, permitindo que sejam desenvolvidos vários aspectos do desenvolvimento infantil. Os jogos, brinquedos e brincadeiras têm uma função educativa ao estimularem o desenvolvimento integral, físico-mental e cultural da criança. Nesse processo, muitas funções cognitivas estão extremamente interligadas, assim como o afeto, a linguagem, a percepção, a representação e a construção social do pensamento infantil. “A interação durante o brincar caracteriza o cotidiano da infância, trazendo consigo muitas aprendizagens e potenciais para o desenvolvimento integral das crianças” (BRASIL, 2017, p.39).

Ainda, para que a criança, de 0 a 5 anos, aprenda e se desenvolva, devem ser assegurados a ela seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento, Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se. A criança vivenciando esses direitos poderá se

desenvolver nos aspectos cognitivos e socioemocionais por meio da brincadeira. A BNCC (2017) traz em seu cerne a busca por um currículo que mobiliza e acolhe as experiências das crianças e as associa ao repertório cultural que compõe as práticas sociais, conforme dispõem as DCNEI (2009). Ainda, fomenta e dá importância às experiências concretas das crianças, ou seja, as vivências individuais e coletivas nos diferentes campos sociais em que circulam, de modo a compreender, interagir e construir significados sobre si e sobre o mundo em que vivem (BNCC, 2017).

O documento articula-se de forma a levar as instituições de educação infantil a compreender que o centro do currículo da Educação Infantil é a criança, por isso deve promover experiências diversificadas de aprendizagem, a escola deve ser um espaço aberto para a diversidade da experiência humana, em que as crianças tenham valorizados os saberes, o que pensam e falam, ou seja, sejam protagonistas de sua aprendizagem. É inegável que as crianças vivem em contextos plurais, portanto é fundamental que o professor da Educação Infantil lance um olhar historicamente contextualizado para elas e seus modos de viver a infância, pois assim será possível alçar-se, ir além de padrões para o desenvolvimento infantil.

A BNCCEI (2017), com base nos direitos de aprendizagem, definiu os eixos dos currículos em cinco campos de experiências: eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Esses campos de experiências apresentam as experiências essenciais para a criança aprender e se desenvolver, são por meio deles que se busca desenvolver os direitos de aprendizagem das crianças dos 0 aos 5 anos. Nessa perspectiva, o currículo deve apreender um conjunto de experiências, atividades e interações efetivadas no cotidiano da instituição de Educação Infantil para mediar as aprendizagens das crianças, deve agregar as experiências e os saberes das crianças e, também, os conhecimentos que são partes do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico da sociedade.

Na concepção de Cury; Reis; Zanardi (2018, p. 107), “o currículo e a programação pedagógica para a Educação infantil e os cuidados começam no momento em que a criança entra pela porta da creche ou da pré-escola, trazendo consigo uma bagagem sociocultural e histórica, que precisa ser considerada. Nesta perspectiva, compreende-se a organização curricular da Educação Infantil em uma abordagem mais integradora, mais contextualizada, em que as práticas pedagógicas devem possibilitar às crianças criar, explorar, serem protagonistas de novas experiências que ampliem o universo infantil.

### **3. A EDUCAÇÃO INFANTIL DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS**

A educação infantil pensada como direito social ou mesmo como política pública é resultado de crescente luta por parte de setores da sociedade, em especial os movimentos sociais, tendo destaque nessa conjuntura o movimento das entidades e associações de pesquisa em educação, a exemplo da Anped, Anpae, Anfope, ABdC. Desse modo, é interessante colocar que a educação infantil tem uma trajetória peculiar, uma vez que se passou de práticas de cunho assistencialista para o desenvolvimento e implementação de uma política educacional que valoriza a criança e sua família como seres portadores de direitos, além de considerar os diferentes campos que estão inseridos na vivência de bebês e crianças pequenas como: econômico, social, familiar e os papéis de gênero, divisão de trabalho, entre outros, afim de compreender como esses campos podem influenciar a aprendizagem das crianças pequenas (CAMPOS; BARBOSA, 2015 apud SCHIFINO, 2015).

Importante destacar que bebês e crianças pequenas vivem, exploram, conhecem e transformam seu imenso campo de experiências. Ao brincar, eles se desenvolvem por meio das interações, relações e práticas que a eles são proporcionadas. Assim, como sujeitos ativos,

no processo de brincar, interagem, investigam, brincam, imaginam, desejam, aprendem, observam, conversam, experimentam, questionam, opinam, criam e dão sentidos para o mundo e suas identidades pessoal e coletiva (BRASIL, 2009b). Ainda reitera-se que bebês e crianças têm uma forma de agir e pensar característico, que compreende a brincadeira, curiosidade, criação, imaginação e sensibilidade quando se relaciona em situações com os outros e os objetos. Sob esse viés, conjecturamos ser essencial para o desenvolvimento e formação dos sujeitos a experiência quando bebês e crianças nas relações e nos espaços sociais, dado que é nas interações sociais que constituem sua identidade individual e coletiva.

As crianças são cidadãos de direitos, “considerando que, independentemente de sua história, de sua origem, de sua cultura e do meio social” em que vivem, lhes foram “garantidos legalmente direitos inalienáveis que são iguais para todas as crianças” (FARIA e SALES, 2007, p.95). Portanto os seus direitos devem ser respeitados quando estão no processo de aprendizagem nas relações e interações, para isso necessitam de um ambiente organizado, acolhedor, desafiador e seguro.

As instituições de educação infantil devem ser lugares de se viver a infância, devem ser ambientes em que o professor deve acolher, acompanhar, apoiar e articular, visto que “a função da educação infantil nas sociedades contemporâneas é a de possibilitar a vivência em comunidade, aprendendo a respeitar, a acolher e a celebrar a diversidade dos demais, a sair da percepção exclusiva do seu universo pessoal [...]” (BRASIL, 2009c, p. 12). Nesse contexto, cabe às instituições de educação infantil a realização de ações que influenciam na produção de novas formas de sociabilidade e de subjetividades comprometidas com a democracia e a cidadania, com a dignidade da pessoa humana, com o reconhecimento da necessidade da defesa do meio ambiente e com o rompimento de relações de dominação étnica, socioeconômica, étnico racial, de gênero, linguística e religiosa (BRASIL, 2009b).

Os direitos de aprendizagem e desenvolvimento adotados pela BNCC (2017), de acordo Barbosa (2019), são compatíveis com metodologias pedagógicas, na educação infantil, que compreendem o fazer dos bebês e das crianças como “[...] condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural” (BRASIL, 2018).

Quando se fala de currículo, vale destacar que as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil são um desdobramento das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Esse documento organiza as principais normas, embasamento teórico e procedimentos que são postulados pela Câmara Nacional de Educação, que serve como base para elaborar, planejar, promover ações e avaliar propostas curriculares da Educação Infantil.

As DCNEI expressam que a criança é um sujeito histórico, portadora de direitos, que elas devem estar dentro de um ambiente que as protejam, promovendo interações que favoreçam o aprendizado, a imaginação, a fantasia, o brincar, incentivando experiências que permitam a produção da criatividade, expressão das emoções, o sentimento de pertencimento, bem como linguagens vivenciadas no contexto escolar, familiar e comunitário. Além disso, a BNCC (2017) propõe quatro eixos estruturantes da proposta curricular, sendo eles: a brincadeira, a interação, a diversidade e a inclusão, definido como parâmetros para estruturar os currículos e projetos políticos pedagógicos no âmbito estadual e municipal.

Destaca-se que a construção do currículo para bebês e crianças pequenas implica compreender a associabilidade de cuidar e educar, o que abarca olhar e escuta, subjetividade e ética. Pois cuidar/educar constitui acolher os bebês e as crianças em seus ritmos e processos construtivos, criativos e expressivos, facilitando a compreensão do mundo pelas ações

cotidianas, práticas ocorrem no fazer pedagógico.

Um outro fator importante a se considerar são os campos de experiências como um arranjo curricular “que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural” (BRASIL, 2018, p. 22), o que requer do profissional prática pedagógica diferente, dado que os campos são interdependentes, constituindo uma rede de conexões que não admitem uma abordagem isolada. Neste tocante, a organização de um currículo por campos de experiência consiste em colocar no centro do projeto educativo o fazer e o agir das crianças. Compreender a ideia de experiência como contínuas e participativas interações” [...] (FOCHI, 2015, p.221).

Nesse contexto, o currículo do ensino infantil, realizados pelos professores, devem estar de acordo com as propostas estruturantes da BNCC, contudo, devem ser flexíveis, adequados à realidade e aos diversos contextos vivenciados pelos bebês e crianças dos municípios do estado do Tocantins de acordo com a resolução CNE/CP nº 02/2017.

Atualmente, essa proposta está em processo de implantação, portanto ainda não se tem um panorama do impacto na educação regional desse modelo de currículo para educação infantil.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O estudo possibilitou a compreensão de que a BNCC é resultado de um processo histórico que se estruturou a partir de lutas que modificaram potencialmente o paradigma da educação infantil que, anteriormente, organizava-se em torno de práticas assistencialistas que não levavam em consideração o acesso à escola como direito. Entende-se que a BNCC promove reflexões e mudanças na educação infantil, na forma de construir as atividades para os bebês e as crianças quando os vê como o centro do processo de aprendizagem. Ainda, destaca-se a concepção das particularidades do processo de ensino e aprendizagem das crianças de 0 a 3 anos, pois apresenta os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de forma particularizada, valorizando o que é próprio de cada idade, em faixas etária etárias: bebês (zero a 1 ano e 6 meses), crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) e crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses).

Todavia há que se considerar as polêmicas sobre a Base e seu caráter compulsório implementado pelo último governo. As entidades não reconhecem avanços estruturais na BNCC, veem várias divergências no documento aprovado, apesar de chamarmos atenção para a ruptura do assistencialismo.

No Tocantins, os sistemas de educação precisam dar conta das suas várias culturas e etnias, a exemplo de seus povos originários como os indígenas e quilombolas. Um currículo, que não seja uma construção da/com a cultura regional corre o risco de ser nacional, alienígena, obtuso as diferenças e excludente.

#### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Congresso. Brasília, DF, 1996.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. **Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância** e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do

Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil** / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010.

\_\_\_\_\_. **Lei 13.005 de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm). Acesso em: 04 abr. 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CP n.º 02, de 22 de dezembro de 2017 (Conselho Nacional de Educação / Conselho Pleno). Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 dez. 2017.

CUNHA, Nylse Helena Silva. **Brinquedo, linguagem e alfabetização**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2004.

CURY, C. R. J.; REIS, M.; Zanardi, T. A. C. **Base nacional Comum Curricular – dilemas e perspectivas**. São Paulo: Cortez, 2018.

DUTRA, **A prática docente reflexiva**: o currículo na educação infantil. 2014. v. 102. Trabalho de Mestrado em Educação – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2014.

FARIA, V.; SALLES, F. **Currículo na educação infantil**: diálogos com os demais elementos da proposta pedagógica. São Paulo: Scipione, 2007.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **Jogo, brinquedo, brincadeira e educação**. São Paulo: Cortez, 2008.

ROCHA, J. Damião T. Currículo “Toy Story” da educação infantil: por um currículo brincante e brincalhão para bebês e crianças pequenas. **Revista Espaço do Currículo** (online), João Pessoa, v.12, n.1, p. 76-87, jan./abr. 2019.

SANTOMÉ, J. T. **Globalização e interdisciplinaridade**: o currículo integrado. Porto Alegre: Editora Art Med, 1998.

SCHIFINO, Reny Scifoni. Direito à creche: um estudo das lutas das mulheres operárias no município de Santo André. In: FINCO, Daniela; GOBBI, Marcia Aparecida; FARIA, Ana Lucia Goulart (Orgs.). **Creche e feminismos: desafios atuais para uma educação descolonizadora**. Campinas, SP: Edições Leituras Críticas; Associação de Leitura do Brasil – ALB; Fundação Carlos Chagas, 2015.